



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***LEI N.º 2014/2021****DATA: 26.10.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	104	200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme dispõe o § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificado abaixo:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Livres	200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal